



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 674, DE 24 DE MARÇO DE 2.023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 918

Data: 24/03/23

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.743/2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a informação trazida nos autos do Processo Administrativo nº 2.743/2.023, pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde aponta que o servidor público **Áureo Pires do Amaral Pessini – RE 18.253** estaria com possível acúmulo ilegal de cargo públicos junto a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista;

Considerando a necessidade de apuração de possível falta disciplinar e a garantia da ampla defesa nos termos da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar); e

Considerando os documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 2.743/2.023, em especial o Parecer Jurídico nº 028/2.023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos, **LUIZ FERNANDO FONSECA SILVA – RE 16.959, Procurador Jurídico** e **CLARICE WIEDENHOFER – RE 10.134, Auxiliar Administrativo** como membros para, sob a **presidência do primeiro**, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, nos termos do art. 171 c/c o art. 176 da Lei Complementar nº 064/05, visando à apuração de possível acúmulo ilegal de cargos praticado pelo servidor público efetivo **Áureo Pires do Amaral Pessini – RE 18.253**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.749.796 SSP/MG ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 2.743/2.023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, sendo admitida a sua prorrogação em até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de março de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

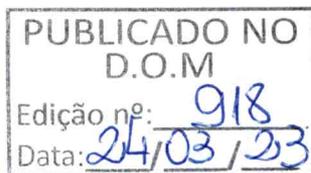
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.942, DE 24 DE MARÇO DE 2.023.



“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.489/2021 ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.885/2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação expedida pelo Fundo Social de Solidariedade, por meio do Ofício nº 64/2023 (PNG), quanto a necessidade da substituição da membro Juliana Maria Fonseca Arantes pela senhora Lucilene Domingues Vasconcelos, vez que a mesma não mais poderá participar das reuniões do Conselho, alterando dispositivo do Decreto nº 6.489, de 25 de maio de 2021 alterado pelo Decreto nº 6.885, de 28 de dezembro de 2.022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Lucilene Domingues Vasconcelos**, portadora da cédula de identidade sob R.G. nº 40.408.229 SSP/SP, como membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, em substituição a senhora Juliana Maria Fonseca Arantes, alterando-se o inciso III do art. 1º do Decreto nº 6.489, de 25 de maio de 2021 alterado pelo Decreto nº 6.885, de 28 de dezembro de 2.022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de março de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo